

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 18/04/1994



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

18/04/94

0582/94

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL-3136M

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 038/94

INICIATIVA:

EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS = PFE.

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER COMBUSTÍVEL.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em. 02/05/94

Presidente

A U T U A C Ã O

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Obs: Rejeitado matéria original aprovada o Substituto de C. de

*const. 03.05.94
Prest. Financeira
Fiscalizadora*

Lei no. 3948/94

25.04.94



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 18/04/1994.

Rúbrica do Presidente

11302
a

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 18/04/94	NUMERO 0582/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº 038 /94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder combustível e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder combustível às ambulâncias do Município.

Artigo 2º - Fica estipulado uma quota mensal de trezentos (300) litros, cujo abastecimento será feito no Centro de Manutenção Urbana "Tancredo Neves".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de abril de 1994

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

REJEITADO EM 29 DISCUSSÃO
 Por aprovado o Substituto
 Sala das Sessões 20/06/94
 Rúbrica do Presidente



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 18/04/1994

1803

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 038/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 18/04/94	NÚMERO 0582/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder combustível e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder combustível às ambulâncias do Município.

Artigo 2º - Fica estipulado uma quota mensal de trezentos (300) litros, cujo abastecimento será feito no Centro de Manutenção Urbana "Tancredo Neves".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de abril de 1994

[Signature]
WILSON DILEM DOS SANTOS

Vereador - PFL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Nosso projeto visa colaborar com todas as entidades filantrópicas, tendo em vista as dificuldades que as mesmas vêm encontrando em receber recursos do Governo Federal e Estadual.

Objetivamos também, colaborar no atendimento às Associações de bairros que possuem ambulâncias, e a exemplo do bairro Village da Luz que recebe tal benefício, conforme Lei do Executivo já em vigor, que todas essas Associações possam ser beneficiadas.


WILSON VINHEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

fls. 06
K

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0038/94

INICIATIVA: WILSON DILLEM DOS SANTOS

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder combustível às ambulâncias do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1994.

CIDINAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 038/94
INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS
RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de ceder combustível.

VOTO DO RELATOR:

Pelo encmainhamento, digo rejeição da matéria original e aprovação do substitutivo apresentado por esta comissão em anexo.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do substitutivo apresentado e rejeição da matéria original.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1994.

Handwritten signature of Magno Malta
Magno Malta

Relator

Handwritten signature of Higner Mansur
Higner Mansur

Presidente

Theo de Souza Moura - Membro

CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Handwritten signature and initials, possibly "W.D.S." and "P.L.S." with a flourish below.

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/94 de autoria do Vereador Wilson Dillel dos Santos que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder combustível e dá outras providências"

O Projeto passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mensalmente, até 300 (trezentos) litros de combustível às ambulâncias das entidades sem fins lucrativos que tenham sede no Município.

Artigo 2º. Somente poderão ser beneficiadas por esta Lei as entidades que reconhecidas como de utilidade pública por Poder Municipal, Estadual ou Federal.

Artigo 3º. Será firmado convênio entre o Poder Público e as entidades que se utilizarem dos benefícios desta Lei, constando obrigatoriamente dele contrapartida, no mínimo, equivalente à doação do Município.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten flourish or signature.

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 17 votos
Sala das Sessões 20/06/94
Handwritten signature and stamp of the President of the Chamber.

~~Handwritten signature~~
Handwritten mark
Handwritten "1809"
Handwritten mark

**CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


JUSTIFICATIVA - A presente emenda substitutiva, sem deixar de aproveitar a excelente iniciativa do Vereador Wilson Dilleme dos Santos, torna a proposição mais consentânea com a segurança com que deve ser conduzida a coisa pública.

Assim, mantidas as linhas gerais da proposição, acresceu-se a obrigatoriedade de se firmar convênio com as entidades beneficiadas. Ao mesmo tempo homenageia-se e se dá valor ao trabalho do Poder Público (Executivo e Legislativo) no reconhecer como de utilidade pública determinadas entidades sem fins lucrativos.

Igualmente, fica resguardado o dinheiro público, já que só se deve conceder auxílio às entidades que colaborem com o Poder Público na solução dos difíceis problemas do município, mediante contrapartida que torne a solução melhor do que a que seria tomada isoladamente pelo próprio órgão público.

Em 30 de maio de 1994.


MAGNO PEREIRA MALTA - Relator


HIGNER MANSUR - Presidente

THEO DE SOUZA MOURA - Membro

1

Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

1010
9

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0038/94

INICIATIVA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTR.ORÇAMENTÁRIO

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder combustível a ambulâncias.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1994.

CIDINAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 038/94

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillem dos Santos

RELATOR: Elimar Ferreira

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder combustível.

VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria original e aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria original e aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário.

AIMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA - Relator

LUCAS MOULAIS - Membro

Sala das Comissões, 15 de Junho de 1994.

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Fora de sala	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	Absteve	
JUAREZ TAVARES MATTA	X	
LUCAS MOULAIS	X	
MAGNO MALTA	X	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
THEO DE SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Substitutivo ao
 Proj: de lei nº 038/94
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
 Por 17 VOTES
 Sala das Sessões 20/06/94
 Rubrica do Presidente